



Autógrafo nº 3/2026

Protocolo 50 Envio em 29/01/2026 09:11:29

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), assim discriminados:

SERVIÇOS JURÍDICOS
JURÍDICOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária.....: **02.09 DEPARTAMENTO DE**
Unidade Executora.....: **02.09.01 SECRETARIA DE NEGÓCIOS**
Dotação Orçamentária.....: **0406101022333000 MANUTENÇÃO**
Elemento Econômico.....: **3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**
Fonte.....: **1 TESOURO**
Código Aplicação.....: **110.0000 GERAL**
Valor.....: **R\$ 25.000,00**

Total.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO ADMINISTRATIVA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade Orçamentária.....: **02.01 DEPARTAMENTO DE**
Unidade Executora.....: **02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**
Dotação Orçamentária.....: **0412201032105000 MANUTENÇÃO DA**
Elemento Econômico.....: **3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE**
Fonte.....: **1 TESOURO**
Código Aplicação.....: **110.0000 GERAL**
Valor.....: **R\$ 21.000,00**

Unidade Orçamentária.....: **02.11 ENCARGOS GERAIS**
Unidade Executora.....: **02.11.01 ENCARGOS GERAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPOSITIVAS

Dotação Orçamentária.....: 9999901322012000 EMENDAS

Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-

GERAL

Valor.....: R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

